

PROJETO DE LEI Nº 062/18, DE 22 DE JUNHO DE 2018

Autoriza a denominação de obras públicas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALPESTRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVOU e eu PROMULGO e SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Ficam alterados os nomes das ruas integrantes de loteamentos urbanos, conforme descrito a seguir:

LOTEAMENTO	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO
VALDOMIRO DORIGON	P01	RUA DO COMERCIO
	P02	RUA MARGARIDA
	P03	RUA VIOLETA
	P04	RUA JASMIN
	P05	RUA GIRASSOL
	P06	RUA AZALEIA
	P07	RUA FREDERICO WESTPHALEN
	RUA B	RUA IPE
LOTEAMENTO	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO
ALPES I E II	RUA A	RUA ARAUCÁRIA
	RUA B	RUA IPE
	RUA C	RUA JERIVÁ
	RUA D	RUA CEDRO
	TRAVESSA	RUA CANJERANA
LOTEAMENTO	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO
TONIAZZO	RUA A	RUA ARAUCÁRIA
	RUA B	RUA PALMEIRA
	RUA C	RUA FREDERICO WESTPHALEN
LOTEAMENTO	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO
SINDICATO	RUA A	RUA CEREJEIRA
	RUA B	RUA TARUMÃ
	RUA C	RUA 15 DE NOVEMBRO
	RUA D	RUA ARAUCÁRIA
LOTEAMENTO	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO
INDUSTRIAL	RUA A	RUA LARANJEIRA
	RUA B	RUA ALECRIM
	ESTRADA MUNICIPAL	RUA ARAUCÁRIA

LOTEAMENTO	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO
BAIRRO COLINA	RUA 1	RUA PAINEIRA
	RUA 2	RUA GUAJURIVA
	RUA 3	RUA CORTICEIRA
	RUA 4	RUA CAMBARÁ
	AV. SEM DENOMINAÇÃO	RUA PITANGUEIRA

LOTEAMENTO	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO
ÁGUAS CLARAS	TRAVESSA A	RUA ÁGUAS CLARAS
	TRAVESSA B	RUA QUERÊNCIA
	TRAVESSA C	RUA DA SANGA

LOTEAMENTO	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO
FLORESTA	RUA ABC	RUA FIGUEIRA

LOTEAMENTO	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO
CARLOS CELESTE MEOTTI	RUA ABC	RUA FIGUEIRA
	RUA CENTRAL	RUA ANGICO

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alpestre, aos 22 dias do mês de junho de 2018.

RUDIMAR ARGENTON
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 062/2018

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Projeto de Lei que ora colocamos à vossa apreciação visa alterar os nomes das ruas integrantes de loteamentos urbanos, conforme novas denominações constantes na tabela do artigo 1º do presente projeto de Lei.

Vários loteamentos criados em nosso município não tiveram suas ruas denominadas de forma planejada, pois quando da apresentação de projetos de loteamentos o loteador identifica a rua somente com uma sigla que pode ter sido letra e/ou número. A alteração da denominação ficaria a cargo do município, quando do envio do projeto para aprovação, porém, esta medida não foi colocada em prática até então.

Quanto aos nomes escolhidos, foram definidos com base nos nomes populares de árvores e flores que existem em nosso município, com exceção daquelas ruas que representam o prolongamento de outra já denominada. Anexo ao projeto de Lei apresentamos mapa de antes e depois da proposta de alteração.

Diante de sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,

RUDIMAR ARGENTON
Prefeito Municipal